

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª**Aprova o Orçamento do Estado para 2021****PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

Artigo 21.º - A**Suplemento de penosidade e insalubridade**

Nos termos do n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, ~~nas áreas de higiene urbana e de saneamento das autarquias locais,~~ de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, é objeto de definição das condições de atribuição em decreto-lei, cuja negociação deve ser iniciada até 30 dias após a entrada em vigor da presente lei, devendo ser concluída nos 60 dias subsequentes, por forma a que o mesmo seja pago ainda no primeiro semestre de 2021.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

A Deputada

Joacine Katar Moreira